

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 017/2016-SMT.GAB -ÁREA 04

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pela **Secretaria Municipal de Transportes - SMT.**

CONTRATADA: **EXPRESS TRANSPORTES URBANOS LTDA.**

OBJETO: **Alteração do prazo de pagamento da remuneração da operação diária dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros.**

PROCESSO: **2016.0.107.798-6**

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2016, pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Transportes - SMT**, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, Secretário Adjunto de Transportes, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado **EXPRESS TRANSPORTES URBANOS LTDA.**, com sede na Rua Jaime Ribeiro Wright, nº 1000, Jardim Colônia, São Paulo, SP, inscrito no **CNPJ/MF 18.843.495/0001-86**, doravante designado tão somente **CONTRATADO**, nos termos da autorização constante no respectivo despacho, publicado em 25 de junho de 2016 e, com fundamento na Lei Municipal nº 13.241/01, de 12 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis, notadamente nas Leis Federais nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações e Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, no que couber, observadas as diretrizes fixadas no seu art. 58, inciso I,



têm entre si justo e firmado o presente **Termo de Aditamento** nas condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Aditamento:

- a) Alteração do prazo de pagamento da remuneração da operação diária dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros, nos termos da cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 9.2. da Cláusula Nona – Da Remuneração Pelos Serviços passa a ter a seguinte redação:

“9.2. O pagamento da operação diária referente será efetuado em conformidade com o seguinte cronograma:

Data de Operação	Prazo de Pagamento
De 28.05 a 30.06.16	Em até 05 dias úteis após a operação
De 01 a 31.07.16	Em até 06 dias úteis após a operação
De 01 a 31.08.16	Em até 07 dias úteis após a operação
De 01 a 30.09.16	Em até 08 dias úteis após a operação
De 01 a 31.10.16	Em até 09 dias úteis após a operação
De 01.11 a 23.11.16	Em até 10 dias úteis após a operação

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato original e de seus Termos de Aditamentos que não foram objeto de alteração neste instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Aditamento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinaladas, a tudo presentes.

São Paulo, 27 de junho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT

JOSÉ EVALDO GONÇALO
Secretário Adjunto de Transportes
"CONTRATANTE"

EXPRESS TRANSPORTES URBANOS LTDA.
"CONTRATADA"


ANGELA R. DA SILVA AGOSTON
Sócia
CPF nº 893.080.694-53
RG nº 39.507.307-8


VANESSA RODRIGUES DA SILVA
Sócia
CPF nº 297.862.658-58
RG nº 34.397.355-8

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

